



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Pirai (RJ)



PROTOCOLO GERAL 568/2025
Data: 23/08/2025 - Horário: 15:48
Legislativo - IND 369/2025

INDICAÇÃO Nº369/2025

Dr. Evandro Soriano da Silva, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, à Exma. Senhora Secretária Municipal de Esportes, à Exma. Senhora Secretária Municipal de Assistência Social, ao Exmo. Senhor Secretário Municipal de Cultura e à Exma. Senhora Secretária Municipal de Saúde, a criação de um Centro de Convivência para a Pessoa Idosa no município de Pirai (Conviver+), com atuação intersetorial voltada à promoção do envelhecimento ativo, saudável e com qualidade de vida.

JUSTIFICATIVA:

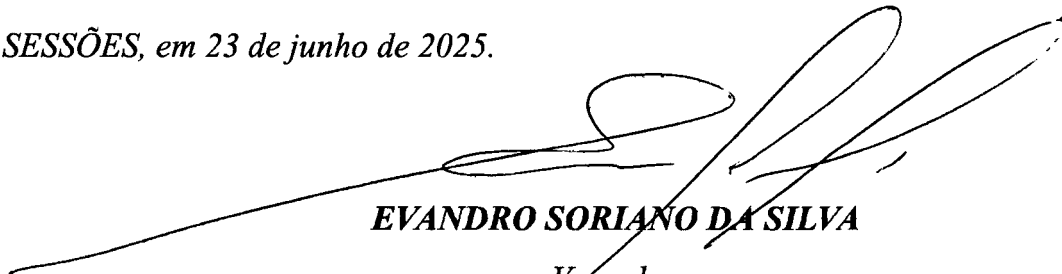
O crescimento da população idosa em Pirai impõe ao poder público o desafio de desenvolver políticas integradas que assegurem bem-estar, inclusão social e valorização da pessoa idosa. A criação de um Centro de Convivência para a Pessoa Idosa programa Conviver+, representa um passo importante na construção de uma cidade mais humana, inclusiva e preparada para atender às necessidades desse público.

O equipamento deverá oferecer atividades regulares e gratuitas nas áreas de esporte, cultura, saúde e assistência social, com oficinas de artes, dança, música, exercícios físicos adaptados, rodas de conversa, atividades de memória ativa, palestras e ações de promoção da saúde. O espaço também poderá proporcionar acolhimento psicossocial, orientação e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Experiências similares já foram implementadas com sucesso em outros municípios brasileiros, demonstrando resultados positivos na promoção da autonomia, da socialização e da melhoria da qualidade de vida da população idosa. A iniciativa, portanto, está em consonância com as diretrizes nacionais de proteção e valorização da pessoa idosa, podendo contar com a articulação entre diferentes secretarias para seu funcionamento pleno.

Entendo plenamente justificada a presente indicação e aguardo, de Suas Excias., o pronto acolhimento e encaminhamento para estudos de viabilidade e futura implantação deste importante equipamento público.

SALA DAS SESSÕES, em 23 de junho de 2025.



EVANDRO SORIANO DA SILVA

- Vereador -

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175/000

e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br

Telefax: (24) 2411-9500